



# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CCTA/UFCG -Campus POMBAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

## **REITOR**

Antônio Fernandes Filho

## **VICE-REITOR**

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

## **COMISSÃO**

Messias Rodrigues Ramos	Subprefeito e Presidente da Comissão de
iviessias kourigues kairios	Biossegurança do CCTA
Aline Costa Ferreira	Professor do Magistério Superior - UAGRA
Ana Karine Gomes de Figueiredo Correia	Nutricionista – Restaurante Universitário
André Sobral	Professor do Magistério Superior - UACTA
Anna Karyne Arruda Guedes	Assistente em Administração - UACTA
Luiz Gualberto de Andrade Sobrinho	Professor do Magistério Superior - UATA
Joelma Goldman Nascimento	Assistente em Administração - DIREÇÃO
Josevi de Souza Carvalho	Professor do Magistério Superior - UATA
Kadydja Mayara Ramos Nobre	Assistente em Administração - DIREÇÃO
Lauriane Almeida dos Anjos Soares	Professor do Magistério Superior - UAGRA
Mayla Stella do Nascimento Ferreira	Assistente Social - DIREÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Campus: POMBAL CENTRO: CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

## **COMISSÃO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA:**

Protocolo de Biossegurança homologado pelo Diretor do CCTA: Prof. D Sc. Anielson dos Santos Souza, no dia 01 de outubro de 2021.

Revisão: a cada dois (02) meses

Messias Rodrigues Ramos

Subprefeito e Presidente da Comissão de

Biossegurança do CCTA

Aline Costa Ferreira Professor do Magistério Superior - UAGRA

Ana Karine Gomes de Figueiredo Correia Nutricionista – Restaurante universitário

André Sobral Professor do Magistério Superior - UACTA

Anna Karyne Arruda Guedes Assistente em Administração – UACTA

Luiz Gualberto de Andrade Sobrinho Professor do Magistério Superior - UATA

Joelma Goldman Nascimento Assistente em Administração – DIREÇÃO

Josevi de Souza Carvalho Professor do Magistério Superior - UATA

Kadydja Mayara Ramos Nobre Assistente em Administração – DIREÇÃO

Lauriane Almeida dos Anjos Soares Professor do Magistério Superior - UAGRA

Mayla Stella do Nascimento Ferreira Assistente Social – DIREÇÃO

## **SUMÁRIO**

1.	APRESENTAÇÃO 6			
2.	OBJETIVO			6
3.	DIR	RETRIZ	ES	6
4.	CO	NSIDE	RAÇÕES INICIAIS	6
5.	PRO	отос	DLOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE (POR AMBIENTE, ATIVIDADE E ÁREA)	7
į	5.1.	DES	LOCAMENTOS AO CCTA/UFCG	7
į	5.2.	ENT	RADA NO CAMPUS DO CCTA/UFCG	9
!	5.3.	SETO	DRES ADMINISTRATIVOS	9
	5.3	.1.	Medidas de proteção individuais para os usuários	11
!	5.4.	SALA	AS DE AULA E DE PROFESSORES, LABORATÓRIOS E CVT	12
	5.4	.1.	Medidas de proteção individuais para os usuários	12
į	5.5.	USO	DOS LABORATÓRIOS E DO CVT NAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA	15
	5.5	.1.	Medidas de proteção individuais para os usuários	17
į	5.6.	FAZI	ENDA EXPERIMENTAL ROLANDO ENRIQUE RIVAS CASTELLÓN	18
	5.6	.1.	Medidas de proteção individuais para os usuários	20
!	5.7.	GER	ÊNCIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (GAE) E SETORES ASSOCIADOS	21
	5.7	.1	Medidas de proteção individuais para os usuários	23
	5.7	.2	Procedimentos para organização do espaço e do trabalho na GAE	24
!	5.8.	REST	ΓAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)	25
	5.8	.1.	Medidas de proteção individuais para os usuários	26
	5.8	.2.	Medidas sugeridas para o funcionamento do RU	27
!	5.9.	RESI	DÊNCIA UNIVERSITÁRIA	30
	5.9	.1	Orientações gerais	30
	5.9	.2.	Medidas de proteção individuais para os usuários	31
!	5.10.	ВІ	BLIOTECA	32
	5.1	0.1.	Medidas de proteção individuais para os usuários	34
6.	OR	IENTA	ÇÕES DESTINADAS PARA PESSOAS DOS GRUPOS DE RISCO	35
7.	OR ADÊN		ÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA COMUNI	
		_		35
	7.1. 7.2.		ENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM CEL A 70%	35
	7.2. 7.3.		ENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL A 70%  DE MÁSCARAS DE TECIDO E/OU DESCARTÁVEIS DE TRIPLA PROTEÇÃO FACIAIS	37 39
	<i>i</i> .5.	USU	DE IVIASCANAS DE TECIDO E/OU DESCANTAVEIS DE TRIPLA PROTEÇÃO FACIAIS	59

	7.4. TRIPLA	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DE MÁSCARAS DE TECIDO E/OU DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO	40
	7.5. E/OU I	ORIENTAÇÕES GERAIS E PARA UTILIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS MÁSCARAS DE TECIDO DESCARTÁVEIS DE TRIPLA PROTEÇÃO DE TECIDO	) 40
	7.6.	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O DISTANCIAMENTO	42
8. 1	ORII 9 43	ENTAÇÕES GERAIS PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS COM CASO DE SUSPEITA DE COV	ID-
	8.1.	COMUNICAÇÃO DE SINTOMAS E AFASTAMENTOS	43
	8.2. CONFI	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O GERENCIAMENTO DE PESSOAS SUSPEITAS OU RMADAS DE COVID-19 OU SEUS CONTATOS	45
_	ORII IGIENIZ	•	<b>DE</b> 45
1	O. ORII	ENTAÇÕES GERAIS SOBRE OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	47
1	ı. ORII	ENTAÇÕES GERAIS SOBRE DIMENSIONAMENTO POPULACIONAL	48
1	2. CON	ISIDERAÇÕES FINAIS	50
1	13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 5		
Α	NEXO I		52
Α	ANEXO II		
Α	NEXO I	II	59

## 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Campina Grande tem orientado os seus *campi* a adotarem medidas de precaução e prevenção da COVID-19, quando do retorno das atividades presenciais (Boletim de Serviços n° 80 de 2020). Assim, é de responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA - *Campus* Pombal) da UFCG a elaboração de um Protocolo de Biossegurança local (POMBAL, Governo Municipal de Pombal-Paraíba. Guia de Prevenção sobre o Coronavírus. 2020) para a prevenção do novo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) para o retorno das atividades presenciais, na fase pós-pandemia; e a melhor maneira de prevenir a COVID-19 é a adoção de ações de controle da propagação do vírus.

A circulação diária de pessoas no CCTA é superior a 1000 pessoas, pois possui 1117 estudantes de graduação; 161 alunos de pós-graduação, 128 servidores e 85 prestadores de serviços terceirizados, o que reforça a necessidade de medidas de restrição para realização de atividades presenciais acadêmicas e administrativas.

Considerando o quantitativo supracitado, percebe-se que os espaços do CCTA, destinados às atividades administrativas e acadêmicas, são considerados por esta Comissão como sendo ambientes de alto risco para o contágio da COVID-19.

#### 2. OBJETIVO

Descrever as orientações e recomendações de biossegurança para o retorno das atividades presenciais no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA/UFCG), *Campus* Pombal, em consonância com o Protocolo Geral de Biossegurança da UFCG.

#### 3. DIRETRIZES

Os documentos que nortearam o delineamento deste Protocolo se baseiam em condutas delineadas no Protocolo Geral de Biossegurança da UFCG, aprovado por meio da Resolução Nº 10/2020, de 14 de dezembro de 2020.

As ações dessa Comissão também são baseadas nas informações da situação sanitária relacionada à COVID-19 publicadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, pela UFCG, pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Paraíba e pela Secretaria Municipal de Saúde de Pombal.

## 4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA/UFCG), *Campus* Pombal, considerando as determinações do Protocolo Geral de Biossegurança da UFCG (2020), constituiu

sua Comissão local de Biossegurança, que tem por objetivo desenvolver estratégias, baseadas em evidências científicas, de RECOMENDAÇÃO de ações de controle de acesso às instalações do CCTA, no sentido de prevenir e proteger a saúde da comunidade universitária (discentes, docentes, técnicos-administrativos, prestadores de serviços terceirizados e outros usuários) nas coordenações de cursos de graduação e de pós-graduação, setores administrativos, biblioteca, restaurante universitário, residência universitária, salas de aula e laboratórios de ensino e pesquisa, Centro Vocacional Tecnológico (CVT) e na Fazenda Experimental para o enfrentamento da COVID-19.

Esse documento estabelece as condições necessárias para que a retomada das atividades ocorra de modo mais seguro possível, entretanto poderão ocorrer revisões nessas condições a qualquer momento, caso haja mudança no panorama atual e na evolução dos números de casos e óbitos decorrentes da COVID-19. Sendo assim, este documento deve ser o norteador de toda e qualquer decisão nesse sentido no âmbito do CCTA.

Os cuidados com a saúde e a vida de todos neste momento tão delicado e desafiador está nas mãos de cada um de nós. Por isso a **responsabilidade deve ser compartilhada** por todos os frequentadores do CCTA e é fundamental a colaboração de toda a comunidade para que as diretrizes contidas neste Protocolo sejam cumpridas com responsabilidade e seriedade.

## 5. PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE (POR AMBIENTE, ATIVIDADE E ÁREA)

As recomendações de conduta, para o combate da transmissão e contágio da COVID-19, devem ser rigorosamente seguidas por todos que frequentarem o *Campus*. As recomendações devem ser seguidas desde a saída da residência até o seu retorno, incluindo o deslocamento, a chegada e a permanência no CCTA/UFCG.

## 5.1. DESLOCAMENTOS AO CCTA/UFCG

#### A. Antes de sair da residência:

- Lavar as mãos e o rosto com água e sabão;
- Colocar a máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção;
- Evitar tocar nos olhos, nariz, boca e máscara sem antes higienizar as mãos.

#### B. Durante o deslocamento:

- Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Evitar tocar olhos, nariz, boca e máscara com as mãos não lavadas;
- Levar álcool 70% em gel e/ou líquido, caso precise realizar a higienização das mãos no caminho;

 Caso use transporte público, evitar o contato com superfícies, buscar manter distância segura, conforme normas vigentes, e ficar próximo às janelas, que deverão estar, idealmente, abertas.

## C. Ao chegar e sair do CCTA/UFCG:

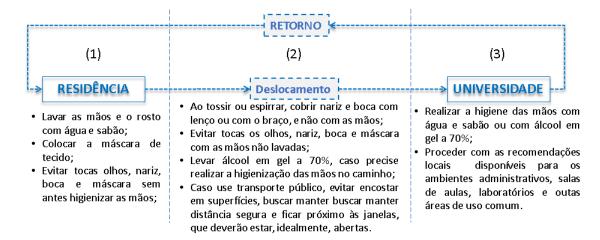
- Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou com álcool 70% em gel e/ou líquido;
- Proceder com as recomendações locais disponíveis nos ambientes administrativos, salas de aulas, laboratórios e outras áreas de uso comum;

#### D. Ao retornar para a residência:

- Retire os sapatos na entrada de casa;
- Higienize seus calçados, remova o máximo possível das sujidades (poeira, lama, restos de planta, etc.) que possam ter aderido ao calçado e, para desinfetar as solas, passe um pano embebido da solução clorada 0,1% (vide orientação da cartilha de biossegurança sobre uso correto da água sanitária, Anexo III). Caso prefira, você também pode usar um borrifador;
- Deixar bolsa, carteira, chaves e outros objetos pessoais em uma caixa na entrada de sua casa;
- Determinar uma área contaminada, para deixar roupas e calçados, antes de circular dentro de casa;
- Lavar as mãos até as alturas dos punhos, com água e sabão e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido;
- Remover a máscara de pano;
- Higienizar as mãos e rosto com água e sabonete;
- Tomar banho e higienizar bem as áreas expostas como mãos, punhos, pescoço e rosto.

O fluxograma com os protocolos de conduta para deslocamentos pode ser visualizado na Figura 1.

Figura 1 – Fluxograma com protocolo de conduta durante os deslocamentos à UFCG.



Fonte: UFCG (2020).

## 5.2. ENTRADA NO CAMPUS DO CCTA/UFCG

- A entrada de pessoas no CCTA só será permitida com o uso de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção;
- Será recomendado que o desembarque dos estudantes que utilizam o ônibus coletivo seja feito fora do *Campus*, favorecendo a supervisão da observância das medidas de controle sanitário exigidas dos usuários.
- Serão afixados cartazes nas entradas de todas as dependências do CCTA com as recomendações e medidas de proteção individuais, comportamentais e coletivas para o combate e proteção contra a COVID-19.

#### 5.3. SETORES ADMINISTRATIVOS

O responsável por cada setor administrativo fará as adequações do seu ambiente de trabalho às recomendações deste Protocolo, ficando encarregado também pelas orientações a todos que tenham acesso ao setor (servidores, funcionários terceirizados e alunos) e usuários para o atendimento das recomendações:

- Solicitar a Subprefeitura cartazes nas entradas indicando a obrigatoriedade do uso de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, que a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, e a capacidade máxima do ambiente em número de pessoas contando com os atendentes;
- Sinalizar aos usuários via cartazes informativos, que os frequentadores do setor que devem manter os ambientes ventilados (janelas e portas parcialmente abertas), mesmo com o uso do ar condicionado ligado;

- Em caso de servidores e colaboradores com sintomas gripais, deve-se realizar o teste de COVID-19. Em caso positivo, deve ser afastado imediatamente das atividades presenciais conforme a indicação médica;
- Os demais ocupantes do mesmo setor deverão providenciar teste para verificar a possível contaminação por COVID-19. Em caso de teste negativo, deve-se retornar às suas atividades após a liberação e atestado médico;
- No caso de servidores, discentes, terceirizados com suspeita e/ou caso positivo para COVID-19 é necessário comunicar ao Presidente desta Comissão pelo email (comissaobiosseguranca.ccta.ufcg@gmail.com), para que possa tomar providências de comunicação com toda a comunidade do CCTA.
- Informar, aos funcionários pela limpeza, que deve manter o tapete, do tipo "capacho" ou pano umedecido, com hipoclorito de sódio (1%) na entrada do setor, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Solicitar a Subprefeitura a disponibilização de pias com água corrente e sabão e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido para limpeza das mãos nos seguintes prédios: Prédio da Administração, Central de salas dos Professores, Centrais de salas aulas (Central I, Central II e Central III), Centrais de laboratórios (Central Laboratório I, Central Laboratório II e Central Laboratório III), Restaurante Universitário e CVT;
- Solicitar a Subprefeitura álcool 70% em gel e/ou líquido para desinfecção de mãos, superfícies dos equipamentos e mobiliários;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de dispensador de álcool 70% em gel e/ou líquido para ser colocado na entrada do setor;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de barreiras de acrílico para os servidores que trabalham com atendimento ao público;
- Solicitar a Subprefeitura a sinalização do piso nos locais de atendimento obedecendo ao distanciamento;
- Solicitar a Subprefeitura um termômetro infravermelho digital para que seja realizada a aferição da temperatura na entrada do setor;
- Sinalizar aos usuários via cartazes informativos, para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;

- Escalonar o acesso dos usuários mediante agendamento prévio do atendimento através de comunicação por email, via Ramal telefônico e bem como, por mensagem do whatsapp;
- Realizar escalonamento nos horários de trabalho entre os servidores do mesmo setor;
- Ajustar o horário dos atendimentos, de modo a proporcionar intervalos de tempo necessários para a desinfecção do local.

#### 5.3.1. Medidas de proteção individuais para os usuários

Todos os servidores, funcionários terceirizados e usuários, durante o período de pandemia da COVID-19, devem seguir as instruções de proteção e segurança abaixo listadas:

- Usar obrigatoriamente, EPIs (máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield) durante todo a atendimento;
- A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 metros durante a permanência no Campus;
- Evitar aglomerações nos ambientes internos e externos durante a permanência no Campus;
- Higienizar os calçados na entrada e saída dos setores em tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%);
- Manter higiene das mãos frequentemente, com água corrente e sabão, e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido;
- Não ingerir água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Seguir as normas de comportamento coletivo ou etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e, em seguida, jogá-lo no lixo e higienizar as mãos etc.;
- Evitar levar as mãos ao rosto durante as atividades;
- Evitar compartilhar os materiais e objetos com os usuários durante o atendimento.
   Caso se faça estritamente necessário, higienizá-los antes de entregá-los e após recebê-los;

- Higienizar os itens recebidos com a desinfecção das embalagens com álcool 70% em gel e/ou líquido, antes da estocagem;
- Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos após o atendimento.
- A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e recomenda-se que a mesma seja trocada por outra máscara a cada duas (02) horas, ou quando estiver úmida.

## 5.4. SALAS DE AULA E DE PROFESSORES, LABORATÓRIOS E CVT

A Subprefeitura fará as adequações necessárias nas salas de aula, ambiente de professores, laboratórios e no CVT de acordo com as determinações deste Protocolo de Biossegurança.

Em caso de servidores, discentes, terceirizados com sintomas gripais, deve-se fazer teste para Covid-19. Em caso positivo, deve ser afastado imediatamente das atividades presenciais conforme a indicação médica. Caso o Professor da referida turma não seja positivado para o COVID-19, é sugerido que as atividades sejam realizadas para os demais alunos de modo remoto.

Os demais ocupantes do mesmo setor deverão providenciar teste para verificar a possível contaminação por COVID-19. Em caso de teste negativo, deve-se retornar às suas atividades após a liberação e atestado médico;

No caso de servidores, discentes, terceirizados com suspeita e/ou caso positivo para Covid-19 necessário comunicar Presidente desta Comissão pelo ao email (comissaobiosseguranca.ccta.ufcg@gmail.com), para que possa tomar providências de comunicação com toda a comunidade do CCTA.

#### 5.4.1. Medidas de proteção individuais

As instruções de proteção e segurança, a serem seguidas pelos docentes e discentes, são listadas abaixo:

ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
CENÁRIO	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO	
ATIVIDADE DOCENTE EM SALA DE AULA	<ul> <li>Usar obrigatoriamente, EPIs (máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield) durante toda a atividade;</li> <li>A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;</li> <li>O número de pessoas na sala de aula deve ser 50%, segundo a capacidade física recomendada no item 11 e distanciamento entre eixos das carteiras de 1,5 metros;</li> <li>Higienizar os calçados na entrada e saída dos setores em</li> </ul>	

- tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%);
- Manter higiene das mãos frequentemente, com água corrente e sabão, e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido;
- Não ingerir água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Seguir as normas de comportamento coletivo ou etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e, em seguida, jogá-lo no lixo e higienizar as mãos e etc;
- Evitar levar as mãos ao rosto durante as atividades;
- Evitar compartilhar os objetos com os usuários durante a aula. Caso se faça estritamente necessário, higienizá-los antes de entregá-los e após recebê-los;
- Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos após as atividades desenvolvidas.

## **OBSERVAÇÕES:**

- Essa atividade deve ser realizada em ambiente arejado, deixando portas e janelas, parcialmente abertas; mesmo com o uso do ar-condicionado;
- Se não for garantido o uso de barreira acrílica, recomendar a utilização de óculos de proteção ou protetor facial;
- Garantir a colocação de faixas no piso (amarelas ou vermelhas) para delimitar o espaço em que o professor deve transitar em torno da lousa.

Caso os alunos precisem encontrar os professores para tirar dúvidas ou realizar reuniões de orientação, proceder da seguinte forma:

ATIVIDADE DOCENTE

NO AMBIENTE DE

PROFESSORES

(ATENDIMENTO AOS

DISCENTES) E NA SALA

DE RECEPÇÃO DO CVT

- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield) durante todo a atendimento;
- A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;
- Higienizar as mãos;
- Manter distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas;
- Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex.: placas de acrílico, faixa no piso etc.).

## **OBSERVAÇÕES:** Essa atividade deve ser realizada em ambiente arejado, deixando portas e janelas, parcialmente abertas, mesmo com o uso do ar-condicionado; Se não for garantido o uso de barreira acrílica, recomendar a utilização de óculos de proteção ou protetor facial (Face Recomendar a utilização de ferramentas/plataformas digitais (Ex.: AVA Moodle, Google Meet; Google Sala de Aula etc.) para que os alunos possam tirar dúvidas de maneira virtual; Garantir a colocação de faixas no piso (amarelas ou vermelhas) para delimitar o espaço que docentes e discentes devem ocupar para manter o máximo possível de distanciamento social dentro do ambiente de professores; Se a presença física do discente na sala do docente for inevitável, estabelecer o número máximo de um (01) discente por vez dentro do recinto para o atendimento. Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield) durante todo a atendimento; A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida; O número de pessoas nesse ambiente deve ser limitado a 50% da capacidade total do recinto ou 20 pessoas/sala, segundo a capacidade física recomendada no item 11 e deve ser obedecido o distanciamento 1,5 metros; ATIVIDADES NO Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de LABORATÓRIO DE forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros INFORMÁTICA (Ex.: placas de acrílico, faixa no piso, etc.); Higienizar computadores, mesas e cadeiras, usados para aulas práticas, a cada troca de turmas; Usar as medidas de proteção individual citada no item atividade em sala de aula. **OBSERVAÇÃO:** Essa atividade deve ser realizada em ambiente arejado, deixando portas e janelas, parcialmente abertas, mesmo com o uso do ar-condicionado; Adotar EPIs de acordo com os padrões do ambiente; ATIVIDADES NO Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (máscaras de tecido e/ou LABORATÓRIO DE descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor **GEOPROCESSAMENTO** facial do tipo Face Shield) durante todo a atendimento;

	<ul> <li>Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% em gel e/ou líquido;</li> <li>Turmas presenciais com no máximo 10 alunos;</li> <li>Higienizar computadores, mesas e cadeiras, usados para aulas práticas, a cada troca de turmas</li> <li>Usar as medidas de proteção individual citadas no item atividade em sala de aula.</li> <li>OBSERVAÇÃO:         <ul> <li>Essa atividade deve ser realizada em ambiente arejado,</li> </ul> </li> </ul>
	deixando portas e janelas, parcialmente abertas; mesmo com o uso do ar-condicionado;
ATIVIDADES  LABORATORIAIS COM  MANIPULAÇÃO DE  AMOSTRAS  BIOLÓGICAS	<ul> <li>Usar máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra);</li> <li>A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;</li> <li>Usar avental ou jaleco, touca e luvas;</li> <li>Usar óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos);</li> <li>Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% em gel e/ou líquido;</li> <li>Usar as medidas de proteção individual citadas no item atividade em sala de aula.</li> <li>OBSERVAÇÃO:         <ul> <li>Essa atividade deve ser realizada em ambiente arejado, deixando portas e janelas, parcialmente abertas; mesmo com o uso do ar-condicionado;</li> </ul> </li> </ul>

#### 5.5. USO DOS LABORATÓRIOS E DO CVT NAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA

O Coordenador de laboratório fará as adequações do seu ambiente de trabalho às determinações deste Protocolo, ficando encarregado também pelas orientações a todos que tenham acesso ao setor (servidores, alunos e funcionários terceirizados) para o atendimento das seguintes recomendações:

Solicitar à Subprefeitura a fixação cartazes nas entradas indicando a obrigatoriedade do
uso de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, a distância mínima de
1,5 metros entre as pessoas, e a capacidade máxima do ambiente em número de
pessoas contando com o Professor e técnico do laboratório;

- Sinalizar aos usuários via cartazes informativos, que os frequentadores do setor que devem manter os ambientes ventilados (janelas e portas parcialmente abertas), mesmo com o uso do ar-condicionado;
- Em caso de servidores ou colaboradores com sintomas gripais, deve-se providenciar a realização do teste de COVID-19. Em caso positivo, deve ser afastado imediatamente das atividades presenciais conforme a indicação médica;
- Os demais ocupantes do mesmo setor deverão providenciar teste para verificar a possível contaminação por COVID-19. Em caso de teste negativo, deve-se retornar às suas atividades após a liberação e atestado médico;
- No caso de servidores, discentes, terceirizados com suspeita e/ou caso positivo para Covid-19 é necessário comunicar ao Presidente desta Comissão pelo email (comissaobiosseguranca.ccta.ufcg@gmail.com), para que possa tomar providências de comunicação com toda a comunidade do CCTA.
- Informar, aos funcionários pela limpeza, que deve manter o tapete, do tipo "capacho" ou pano umedecido, com hipoclorito de sódio (1%) na entrada do setor, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Solicitar à Subprefeitura a disponibilizar pias com água corrente e sabão e/ou álcool
   70% em gel e/ou líquido para limpeza das mãos;
- Solicitar à Subprefeitura a álcool 70% em gel e/ou líquido para desinfecção de superfícies dos equipamentos e mobiliários;
- Solicitar à Subprefeitura a instalação de dispensador de álcool 70% em gel e/ou líquido para ser colocado na entrada do laboratório;
- Solicitar à Subprefeitura a instalação de barreiras de acrílico para os servidores que trabalham com atendimento ao público;
- Solicitar à Subprefeitura a sinalização do piso no laboratório obedecendo ao distanciamento; identificando as faixas de circulação de pessoas, com demarcação no piso indicando, ida e volta; e entrada e saída;
- Solicitar à Subprefeitura um termômetro infravermelho digital para que seja realizada a aferição da temperatura na entrada do setor;
- Sinalizar aos usuários para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros,
   para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água
   deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Informar aos funcionários da limpeza a higienização diariamente dos bebedouros;

- Escalonar o acesso de estudantes mediante agendamento prévio; sugere-se somente dois alunos por bancada, a depender das especificidades de cada laboratório, ou reduzir o número de alunos para 50 % da capacidade total no mesmo;
- Para a realização de aulas práticas a solicitação para a utilização do Laboratório deve ser realizada mediante solicitação de autorização da Comissão de Biossegurança do CCTA, através de processo SEI via Unidade Acadêmica.
- Para a realização de atividades de pesquisas a solicitação para a utilização do Laboratório deve ser realizada mediante solicitação de autorização da Comissão de Biossegurança do CCTA, através de processo SEI.
- O agendamento para uso do Laboratório para as atividades de pesquisa será realizado a partir da comunicação, via email ou whatssap, do usuário do Laboratório com o Responsável do Laboratório.
- Recomendar e orientar os alunos para evitarem permanecer no interior das edificações (salas de aula, laboratórios, corredores, escadas e etc) quando na ausência da atividade acadêmica.

## 5.5.1. Medidas de proteção individuais para os usuários

Os usuários dos laboratórios, durante o período de pandemia da COVID-19, devem seguir as seguintes instruções de segurança:

- Usar obrigatoriamente, EPIs (máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, ou máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield) durante todo a atendimento;
- A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 metros durante a permanência no Campus;
- Evitar aglomerações no laboratório durante a permanência no Campus;
- Manter higiene das mãos frequentemente, com água corrente e sabão, e/ou álcool
   70% em gel e/ou líquido;
- Higienizar os itens recebidos com a desinfecção das embalagens com álcool 70% em gel e/ou líquido, antes da estocagem;
- Higienizar os calçados na entrada e saída dos setores em tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%);

- Não ingerir água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Seguir as normas de comportamento coletivo ou etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e, em seguida, jogá-lo no lixo e higienizar as mãos etc.;
- Evitar levar as mãos ao rosto durante as atividades;
- Evitar compartilhar materiais e objetos com os usuários durante o atendimento. Caso se faça estritamente necessário, higienizá-los antes de entregá-los e após recebê-los;
- Permanecer no laboratório apenas durante o tempo necessário para a execução das atividades de pesquisa que não possam ser realizadas remotamente ou em outro local;
- Antes e após cada atividade desenvolvida, higienizar bancadas, cadeiras, vidrarias, materiais e equipamentos utilizados.

Todos os usuários que tiverem acesso às dependências dos laboratórios e do CVT, bem como aos campos de pesquisa vinculados ao Centro, deverão assinar o Termo de Responsabilidade previsto no Anexo I deste Protocolo de Biossegurança.

## 5.6. FAZENDA EXPERIMENTAL ROLANDO ENRIQUE RIVAS CASTELLÓN

O Coordenador da Fazenda Experimental fará as adequações do seu ambiente de trabalho às determinações deste Protocolo, ficando encarregado também pelas orientações a todos que tenham acesso ao setor (servidores, alunos e funcionários terceirizados) para o atendimento das seguintes recomendações:

- Solicitar a Subprefeitura, a fixação na sede da Fazenda, cartazes nas entradas indicando a obrigatoriedade do uso de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, e a capacidade máxima do ambiente em número de pessoas;
- Informar aos frequentadores que na sede da Fazenda devem manter os ambientes ventilados (janelas e portas parcialmente abertas), mesmo com o uso do arcondicionado;
- Em caso de servidores ou colaboradores com sintomas gripais, deve-se providenciar o teste de COVID-19. Em caso positivo, deve ser afastado imediatamente das atividades presenciais conforme a indicação médica;

- Os demais ocupantes do mesmo setor deverão providenciar teste para verificar a possível contaminação por COVID-19. Em caso de teste negativo, deve-se retornar às suas atividades após a liberação e atestado médico;
- No caso de servidores, discentes, terceirizados com suspeita e/ou caso positivo para Covid-19 é necessário comunicar ao Presidente desta Comissão pelo email (comissaobiosseguranca.ccta.ufcg@gmail.com), para que possa tomar providências de comunicação com toda a comunidade do CCTA.
- Informar, aos funcionários pela limpeza, na sede da Fazenda, que deve manter o tapete, do tipo "capacho" ou pano umedecido, com hipoclorito de sódio (1%) na entrada do setor, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Solicitar a Subprefeitura a disponibilização de pias com água corrente e sabão e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido para limpeza das mãos, na sede da Fazenda;
- Solicitar a Subprefeitura a álcool 70% em gel e/ou líquido para desinfecção de superfícies dos equipamentos e mobiliários, na sede da Fazenda;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de dispensador de álcool 70% em gel e/ou líquido para ser colocado na entrada do setor;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de barreiras de acrílico para os servidores que trabalham com atendimento ao público, na sede da Fazenda;
- Solicitar a Subprefeitura um termômetro infravermelho digital para que seja realizada a aferição da temperatura na entrada do setor, na sede da Fazenda;
- Solicitar a Subprefeitura a sinalização do piso nos locais de atendimento obedecendo o distanciamento; identificando as faixas de circulação de pessoas, com demarcação no piso indicando, ida e volta; e entrada e saída;
- Sinalizar aos usuários para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Escalonar o acesso de funcionários, terceirizados e estudantes mediante agendamento prévio;
- Para a realização de aulas práticas a solicitação para a utilização da Fazenda Experimental deve ser realizada mediante solicitação de autorização da Comissão de Biossegurança do CCTA, através de processo SEI via Unidade Acadêmica.
- Para a realização de atividades de pesquisas a solicitação para a utilização da Fazenda Experimental deve ser realizada mediante solicitação de autorização da Comissão de Biossegurança do CCTA, através de processo SEI.

 O agendamento para uso das atividades de pesquisa será realizado a partir da comunicação, via email ou whatssap, do usuário da Fazenda Experimental com o Responsável pela Fazenda.

#### 5.6.1. Medidas de proteção individuais para os usuários

Os usuários da Fazenda Experimental, durante o período de pandemia da COVID-19, devem seguir as seguintes instruções de segurança:

#### A. Trajeto para a Fazenda Experimental - Usuários do transporte oficial

- Manter o distanciamento social e ocupação de um terço (⅓) da capacidade do veículo incluindo o Motorista e o Professor;
- Estabelecer o uso de máscara como item obrigatório no interior do veículo e indicar o cuidado de não tocar o rosto com as mãos;
- Lavar as mãos imediatamente após a descida do veículo, tão logo chegue à ao local pretendido;
- Manter as janelas do veículo abertas para ventilação.

#### B. Trajeto a Fazenda Experimental - Responsável pelo veículo oficial

- Manter limpeza dos veículos diariamente, reforçando a desinfecção de todas as áreas expostas ao contato com as mãos dos usuários como barras, assentos etc., utilizando álcool etílico 70%;
- Identificar assentos de forma a orientar os usuários para o distanciamento;
- Disponibilizar álcool em gel 70% veículo e incentivar a higiene das mãos dos usuários durante seu transporte;
- Manter as janelas do veículo abertas para ventilação.

### C. Na Fazenda Experimental

Todos os usuários da Fazenda Experimental, durante o período de pandemia da COVID-19, devem seguir as instruções de proteção e segurança abaixo listadas:

- Usar obrigatoriamente, EPIs (máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield) durante todo a atendimento;
- A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;

- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 metros durante a permanência na Fazenda Experimental;
- Evitar aglomerações nos ambientes internos e externos durante a permanência na Fazenda Experimental;
- Manter higiene das mãos frequentemente, com água corrente e sabão, e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido;
- Higienizar os itens recebidos com a desinfecção das embalagens com álcool 70% em gel e/ou líquido, antes da estocagem;
- Higienizar os calçados na entrada e saída dos setores em tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%) na sede da Fazenda Experimental;
- Em caso do calçado estiver sujo de solo é sugerido lavá-lo em água corrente e depois higienizá-los em tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%).
- Não ingerir água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Seguir as normas de comportamento coletivo ou etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e, em seguida, jogá-lo no lixo e higienizar as mãos e etc.;
- Evitar levar as mãos ao rosto durante as atividades;
- Evitar compartilhar materiais e objetos com os usuários durante o atendimento. Caso se faça estritamente necessário, higienizá-los antes de entregá-los e após recebê-los;
- Permanecer no ambiente apenas durante o tempo necessário para a execução das atividades que não possam ser realizadas remotamente;
- Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa a cada troca de turmas.

Todos os usuários que tiverem acesso às dependências da Fazenda Experimental deverão assinar o Termo de Responsabilidade previsto no Anexo I deste Protocolo de Biossegurança.

#### 5.7. GERÊNCIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (GAE) E SETORES ASSOCIADOS

A Gerência de Assuntos Estudantis (GAE) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, está vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC) da UFCG, sendo o setor responsável pela gestão dos programas relacionados à Assistência Estudantil no âmbito do Centro.

Contribuindo com a gestão dos assuntos estudantis, estão vinculados diretamente à GAE os Núcleos de Serviço Social (NSS), Psicologia (NUPSI) e Nutrição. As ações da Assistência Estudantil têm como base legal o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/Decreto Nº 7.234/2010) e as regulamentações internas de cada programa da UFCG.

Os atendimentos serão realizados mediante agendamento, visando evitar aglomerações e/ou filas. Os agendamentos deverão ser realizados, com detalhamento da atividade e justificativa da urgência, por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Gerência de Assuntos Estudantis (GAE): gae.ccta@ufcg.edu.br; (83) 3431-4099
- Núcleo de Serviço Social (NSS): dss.ccta@setor.ufcg.edu.br; (83) 3431-4014
- Núcleo de Psicologia (NUPSI): <a href="mailto:nupsi.pombal@setor.ufcg.edu.br">nupsi.pombal@setor.ufcg.edu.br</a>; (83) 3431-4104

O responsável pela GAE e os respectivos responsáveis pelos setores vinculados a ela devem articular com a Subprefeitura as adequações do seu ambiente de trabalho considerando as recomendações deste Protocolo para o atendimento das seguintes recomendações:

- Devem ser fixados em cada setor cartazes informando a obrigatoriedade do uso de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, que a distância mínima entre as pessoas a ser respeitada deve ser de 1,5 metros, e sobre a capacidade máxima do ambiente em número de pessoas contando com os atendentes.
- Sinalizar aos usuários via cartazes informativos, que os frequentadores do setor que devem manter os ambientes ventilados (janelas e portas parcialmente abertas) mesmo com o uso do ar-condicionado;
- Em caso de servidores ou colaboradores com sintomas gripais, que se conceda o afastamento compulsório por, no mínimo, 14 dias;
- Em caso de servidores ou colaboradores com sintomas gripais, deve-se providenciar o teste de COVID-19. Em caso positivo, deve ser afastado imediatamente das atividades presenciais conforme a indicação médica;
- Os demais ocupantes do mesmo setor deverão providenciar teste para verificar a possível contaminação por COVID-19. Em caso de teste negativo, deve-se retornar às suas atividades após a liberação e atestado médico;
- No caso de servidores, discentes, terceirizados com suspeita e/ou caso positivo para Covid19 é necessário comunicar ao Presidente desta Comissão pelo email
  (comissaobiosseguranca.ccta.ufcg@gmail.com), para que possa tomar providências de
  comunicação com toda a comunidade do CCTA.

- Informar, aos funcionários pela limpeza, que deve manter o tapete, do tipo "capacho" ou pano umedecido, com hipoclorito de sódio (1%) na entrada do setor, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Solicitar a Subprefeitura a disponibilizar pias com água corrente e sabão e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido para limpeza das mãos;
- Solicitar a Subprefeitura a álcool 70% em gel e/ou líquido para desinfecção de superfícies dos equipamentos e mobiliários;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de dispensador de álcool 70% em gel e/ou líquido para ser colocado na entrada do setor;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de barreiras de acrílico para os servidores que trabalham com atendimento ao público;
- Solicitar a Subprefeitura a sinalização do piso nos locais de atendimento obedecendo o distanciamento; identificando as faixas de circulação de pessoas, com demarcação no piso indicando, ida e volta; e entrada e saída;
- Solicitar a Subprefeitura um termômetro infravermelho digital para que seja realizada a aferição da temperatura na entrada do setor;
- Sinalizar aos usuários para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros,
   para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá
   ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Solicitar a Subprefeitura materiais como canetas, lápis, borracha, dentre outros, para evitar compartilhamento entre os presentes;
- O NUPSI deve realizar a triagem dos atendimentos de forma remota para identificação dos casos, proporcionando a programação dos mesmos de acordo com o resultado da triagem:
  - 1. Casos graves: atendimento presencial;
  - 2. Casos leves e moderados: Atendimento on-line (vídeo-chamada ou chat).

#### 5.7.1 Medidas de proteção individuais para os usuários

Todos os usuários, durante o período de pandemia da COVID-19, devem seguir as instruções de proteção e segurança abaixo listadas:

- Usar obrigatoriamente, EPIs (máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield) durante todo a atendimento;
- A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;

- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 metros durante a permanência no Campus;
- Evitar aglomerações no setor;
- Manter higiene das mãos frequentemente, com água corrente e sabão, e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido;
- Higienizar os itens recebidos com a desinfecção das embalagens com álcool 70% em gel e/ou líquido, antes da estocagem;
- Higienizar os calçados na entrada e saída dos setores em tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%);
- Não ingerir água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Seguir as normas de comportamento coletivo ou etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e, em seguida, jogá-lo no lixo e higienizar as mãos etc.;
- Evitar levar as mãos ao rosto durante as atividades;
- Evitar compartilhar materiais e objetos com os usuários durante o atendimento. Caso se faça estritamente necessário, higienizá-los antes de entregá-los e após recebê-los;
- Permanecer no ambiente apenas durante o tempo necessário para a execução das atividades que não possam ser realizadas remotamente;
- Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa após o atendimento do usuário.

### 5.7.2 Procedimentos para organização do espaço e do trabalho na GAE

- A Subprefeitura disponibilizará cartazes na entrada do setor indicando a obrigatoriedade do uso de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, que a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, e a capacidade máxima de duas pessoas, além da equipe do setor;
- Sinalizar aos usuários via cartazes informativos, que os frequentadores do setor que devem manter os ambientes ventilados (janelas e portas parcialmente abertas), mesmo com o uso do ar-condicionado;
- A Subprefeitura deverá instalar barreiras de acrílico para os servidores que trabalham com atendimento ao público (assistente social, psicóloga, nutricionista e recepcionista);

- Em caso de servidores ou colaboradores com sintomas gripais, deve-se providenciar o teste de COVID-19. Em caso positivo, deve ser afastado imediatamente das atividades presenciais conforme a indicação médica;
- Os demais ocupantes do mesmo setor deverão providenciar teste para verificar a possível contaminação por COVID-19. Em caso de teste negativo, deve-se retornar às suas atividades após a liberação e atestado médico;
- No caso de servidores, discentes, terceirizados com suspeita e/ou caso positivo para Covid-19 é necessário comunicar ao Presidente desta Comissão pelo email (comissaobiosseguranca.ccta.ufcg@gmail.com), para que possa tomar providências de comunicação com toda a comunidade do CCTA.
- Os funcionários da limpeza deverão realizar a higienização dos pisos e dos tapetes do tipo "capacho" ou panos umedecidos deve ser realizada com hipoclorito de sódio (1%).
   O capacho deve ser posicionado na entrada do setor, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Reabastecer, sempre que necessário, os materiais de escritório utilizados no setor, como canetas, lápis, borracha, dentre outros, para evitar compartilhamento;

## 5.8. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)

O responsável pelo Restaurante Universitário (RU) fará as adequações do seu ambiente de trabalho às determinações deste Protocolo, ficando encarregado também pelas orientações a todos que tenham acesso ao setor (servidores, funcionários terceirizados e alunos) para o atendimento das recomendações:

- Solicitar a Subprefeitura a fixação cartazes nas entradas indicando a obrigatoriedade do uso de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas,
- Sinalizar aos usuários via cartazes informativos, que a ventilação do ambiente será feita através da abertura das janelas, as quais devem estar providas de telas de proteção contra a entrada de insetos, em toda a extensão do RU;
- Em caso de servidores ou colaboradores com sintomas gripais, deve-se providenciar o teste de COVID-19. Em caso positivo, deve ser afastado imediatamente das atividades presenciais conforme a indicação médica;
- Suspender as atividades do RU na confirmação de COVID-19 por algum servidor e/ou terceirizado que trabalham no setor, de modo a isolar todos, servidores e terceirizado,

- na evitação de transmissão da contaminação para algum usuário; sendo autorizado o retorno das atividades do RU após completa higienização do ambiente;
- Os demais ocupantes do mesmo setor deverão providenciar teste para verificar a possível contaminação por COVID-19. Em caso de teste negativo, deve-se retornar às suas atividades após a liberação e atestado médico;
- No caso de servidores, discentes, terceirizados com suspeita e/ou caso positivo para Covid-19 é necessário comunicar ao Presidente desta Comissão pelo email (comissaobiosseguranca.ccta.ufcg@gmail.com), para que possa tomar providências de comunicação com toda a comunidade do CCTA.
- Informar, aos funcionários pela limpeza, que deve manter o tapete, do tipo "capacho" ou pano umedecido, com hipoclorito de sódio (1%) na entrada do setor, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Solicitar a Subprefeitura a disponibilização de pias com água corrente e sabão antisséptico e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido para higienização das mãos para serem instaladas na área de produção das refeições, próximo do balcão de distribuição das refeições e na área de recebimento de mercadorias;
- Solicitar a Subprefeitura álcool à 70% em gel e/ou líquido para ser utilizado na desinfecção de superfícies dos equipamentos e mobiliários;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de dispensador de álcool 70% em gel e/ou líquido em local estratégico na entrada do RU;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de barreiras acrílicas ou de vidro nos balcões de distribuição de utensílios e de refeições;
- Solicitar a Subprefeitura a sinalização do piso nos locais de atendimento obedecendo o distanciamento de 1,5m; identificando as faixas de circulação de pessoas no interior do RU, com demarcação no piso indicando, ida e volta; e entrada e saída;
- Solicitar a Subprefeitura um termômetro infravermelho digital para que seja realizada a aferição da temperatura na entrada do RU;
- Sinalizar aos usuários para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros,
   para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água
   deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário.

## 5.8.1. Medidas de proteção individuais para os usuários

Todos frequentadores, durante o período de pandemia da COVID-19, devem seguir as instruções de proteção e segurança abaixo listadas:

- Usar a máscara de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, que devem ser retiradas apenas no momento da refeição, sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield durante todo a permanência no RU;
- A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 metros durante a permanência no Restaurante Universitário;
- Evitar aglomerações nos ambientes interno e externos durante a permanência no Campus;
- Manter higiene das mãos frequentemente, com água corrente e sabão, e/ou álcool 70% em gel e/ou líquido;
- Não ingerir água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Higienizar os itens recebidos com a desinfecção das embalagens com álcool 70% em gel e/ou líquido, antes da estocagem;
- Higienizar os calçados na entrada e saída do setor em tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%);
- Seguir as normas de comportamento coletivo ou etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e, em seguida, jogá-lo no lixo e higienizar as mãos etc.;
- Evitar levar as mãos ao rosto durante as atividades;
- Evitar compartilhar materiais e objetos com os usuários durante o atendimento. Caso se faça estritamente necessário, higienizá-los antes de entregá-los e após recebê-los;
- Não será permitido, temporariamente, o uso do guarda volumes par evitar aglomeração.

#### 5.8.2. Medidas sugeridas para o funcionamento do RU

#### Medidas para o atendimento

Para evitar aglomeração na entrada e saída, será realizado atendimento escalonado no refeitório;

 Café da Manhã: O RU irá suspender o fornecimento do café da manhã, para reduzir o tempo de funcionamento do refeitório e proporcionar a higiene adequada do ambiente no

horário da manhã, antes da abertura para o almoço, sendo os gêneros alimentícios desta refeição transportados para as residências universitárias no dia anterior. O retorno desse serviço será definido posteriormente.

- Almoço e jantar: as refeições serão oferecidas com no tempo de uma hora e meia de duração, passível de reajuste, na seguinte ordem:
  - Horário de atendimento do Almoço: 10h30 às 12h00, dividido em três ciclos de atendimento de 30 minutos (sendo o último terminando às 12h00).
  - Horário de atendimento do Jantar: 16h45 às 18h15, dividido em três ciclos de atendimento de 30 minutos (sendo o último terminando às 18h15)

#### Medidas de distanciamento social

 Para efeito de distanciamento entre usuários durante a refeição, será disponível apenas duas (02) cadeiras por mesa para a alimentação, o que permite a presença de 34 comensais por vez, distribuídos em intervalos de 30 minutos, até o total de 1h30min;

#### Medidas para comportamento dos funcionários do RU

- O responsável do Setor orientará os funcionários sobre a rotina de paramentação e higienização correta das mãos, antes de iniciar as atividades de trabalho;
- O responsável do Setor orientará os funcionários no tocante ao uso correto das máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, realizando-se as devidas trocas, respeitando o protocolo padrão de 02 (duas) horas de uso;
- O responsável do Setor orientará os funcionários, sobre a forma correta da distribuição da refeição, no recebimento de utensílios usados, no manejo dos resíduos e higienização dos ambientes e superfícies, no recebimento de mercadorias e ao estabelecer conversa com outras pessoas;
- Higienizar os calçados na entrada e saída do setor em tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%);
- Seguir as normas de comportamento coletivo ou etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar,
   cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e, em seguida, jogá-lo
   no lixo e higienizar as mãos etc.
- Evitar levar as mãos ao rosto durante as atividades de trabalho;
- Evitar compartilhar materiais e objetos com os usuários durante o atendimento. Caso se faça estritamente necessário, higienizá-los antes de entregá-los e após recebê-los;

- O responsável do Setor orientará aos funcionários a permanecerem no ambiente apenas durante o tempo necessário para a execução das atividades;
- O responsável do Setor orientará o funcionário do estoque para manter as rotinas de higienização dos gêneros alimentícios recebidos;
- O responsável do Setor orientará aos funcionários para antes de iniciar a preparação dos alimentos, proceder a higienização adequada das embalagens dos insumos;
- O responsável do Setor orientará aos funcionários para evitar aglomerações dentro das instalações de produção/processamento, e quando possível, manter distância física mínima de pelo menos 1,5 metros. Serão instituídos horários escalonados de pausa para lanches ou refeição;
- Não ingerir água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;

## Medidas para a distribuição de refeições

- A distribuição de refeições deve ser realizada pelos funcionários do RU, reduzindo-se, assim, os riscos de contaminação durante o atendimento;
- Caso o RU seja fechado em virtude de caso positivo para COVID-19 por algum funcionário, os gêneros alimentícios serão distribuídos para as residências universitárias até o retorno das atividades. Quanto aos beneficiados pelo Programa do Restaurante Universitário, será solicitado apoio junto ao órgão responsável pela assistência estudantil da UFCG, PRAC, a fim de que não sejam prejudicados;
- O cafezinho não será servido no jantar para evitar aglomerações.

#### Medidas para higienização ambiental e de utensílios do RU

- No tocante às mesas e assentos: será realizada limpeza ao término de cada ciclo de uso,
   antes do ingresso de um novo grupo de usuário, utilizando-se álcool 70%;
- No tocante aos utensílios (pratos e talheres): estes deverão ser lavados e esterilizados na máquina de lavar louça industrial, para posterior retorno ao salão de refeição;
- No tocante à barreira acrílica será realizada limpeza ao término de cada ciclo de uso do restaurante, utilizando-se álcool 70% em gel e/ou líquido;
- A rotina de higienização do piso do salão de refeição será mantida com as precauções necessárias para se evitar a contaminação cruzada no local;

- O responsável do Setor orientará aos funcionários da empresa responsável pela limpeza do RU que a higienização do salão de refeição deverá ser completa (portas, corrimão, mesas, cadeiras, bancadas, janelas de recebimento de utensílios, pias, bebedouro, etc);
- Disponibilizar dispensadores de álcool 70% em gel e/ou líquido nas mesas, os quais serão fixados para evitar deslocamento;
- O lixo deverá ser retirado do refeitório pela empresa terceirizada responsável pela limpeza, sob demanda, quantas vezes se fizerem necessárias;
- O uso de luvas descartáveis será mantido, seguindo as recomendações de boas práticas de manipulação já estabelecidas;
- A ventilação do ambiente será feita através da abertura das janelas, as quais devem estar providas de telas de proteção contra a entrada de insetos, em toda a extensão do RU;

#### 5.9. RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

Atualmente, a Residência Universitária do CCTA/UFCG é composta por três prédios, dois deles localizados no próprio *Campus*, sendo a Residência Masculina e outra Feminina, e outro externo, sendo voltado para a Residência Masculina.

Tendo em vista o retorno às atividades presenciais, sejam práticas ou direcionadas aos estágios, obedecendo ao disposto na Resolução Nº 11/2021 da Câmara Superior de Ensino, será necessário o retorno gradual nas residências universitárias pelos estudantes que desenvolvam essas atividades. O retorno somente deverá acontecer quando liberado pelas autoridades competentes e cumprindo obrigatoriamente as orientações contidas neste Protocolo.

#### 5.9.1 Orientações gerais

- O residente deverá entrar em contato com a Coordenação da Gerência de Assuntos Estudantis (GAE) do CCTA, para orientações quanto ao envio de comprovação da participação em atividades acadêmicas presenciais;
- Fica proibido o retorno sem a expressa autorização da Direção do CCTA;
- Os estudantes devem, sempre que possível, permanecer nas dependências de seus quartos, tendo disponibilidade de espaço físico para tal, deve-se respeitar o limite de até no máximo 2 estudantes por quarto;
- Os estudantes devem evitar circulação em áreas comuns, sempre que possível. Quando necessário, devem permanecer apenas duas pessoas nas áreas comuns;
- Os estudantes deverão manter as áreas de uso coletivo do seu apartamento limpas e higienizadas;

- Fica vedada a realização de festas/reuniões/aglomerações de qualquer natureza nos espaços internos e/ou externos das residências;
- Tendo o retorno autorizado, o estudante deverá evitar viagens para a cidade de origem, visando minimizar exposições, permanecendo na Residência até nos finais de semana;
- Em caso de servidores, residentes ou colaboradores com sintomas gripais, deve-se comunicar a GAE e providenciar a realização de teste para detecção da COVID-19. Em caso positivo, ficará afastado das atividades presenciais conforme a indicação médica e em isolamento;
- Os demais ocupantes do mesmo setor deverão providenciar teste para verificar a possível contaminação por COVID-19. Em caso de teste negativo, deve-se retornar às suas atividades após a liberação e atestado médico;

## 5.9.2. Medidas de proteção individuais para os usuários

Todos os residentes e frequentadores das Residências Universitárias, durante o período de pandemia da COVID-19, deverão seguir as instruções de proteção e segurança abaixo listadas:

- Utilizar obrigatoriamente, EPIs (máscaras individuais de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield) nas áreas comuns da Residência ou fora dela;
- A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;
- Portar duas máscaras reserva, acondicionadas em sacos (plástico ou papel) para eventual troca;
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 metros durante a permanência na Residência e no Campus;
- Evitar aglomerações nos ambientes internos e externos durante a permanência na residência e no Campus;
- Higienizar os calçados na entrada e saída dos setores em tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%);
- Manter higiene das mãos frequentemente, com água corrente e sabão, e/ou álcool
   70% em gel e/ou líquido;

- Não ingerir água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Seguir as normas de comportamento coletivo ou etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e, em seguida, jogá-lo no lixo e higienizar as mãos;
- Evitar levar as mãos ao rosto durante as atividades;
- Recomenda-se que os residentes usem os próprios utensílios e objetos de uso pessoal,
   evitando o compartilhamento (toalhas, lençóis, talheres, pratos, celular, por exemplo);
- Higienizar os itens recebidos com a desinfecção das embalagens com álcool 70% em gel e/ou líquido, antes do armazenamento;
- Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos após o uso;
- Em caso dos residentes decidirem proceder a higienização do interior do quarto, deverão solicitar a GAE os seguintes itens: hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS), alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1% e saneantes de uso geral aprovados pela Anvisa, como a água sanitária, levando em consideração a diluição adequada e recomendada).

ATENÇÃO! Casos excepcionais deverão ser avaliados pela Comissão de biossegurança do CCTA.

## 5.10. BIBLIOTECA

O responsável pela Biblioteca fará as adequações do seu ambiente de trabalho às determinações deste Protocolo, ficando encarregado também pelas orientações a todos que tenham acesso ao setor (servidores, alunos e funcionários terceirizados) para o atendimento das seguintes recomendações:

- Solicitar a Subprefeitura a fixação cartazes nas entradas indicando a obrigatoriedade do uso de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, e a capacidade máxima do ambiente em número de pessoas contando com os atendentes;
- Solicitar a Subprefeitura do Centro a sinalização do piso nos locais de atendimento obedecendo o distanciamento;
- Informar aos usuários que o número de pessoas na biblioteca será de acordo com a capacidade do local, para que o distanciamento entre os usuários seja de 1,5 metros;

- Sinalizar aos usuários via cartazes informativos, que os frequentadores do setor que devem manter os ambientes ventilados (janelas e portas parcialmente abertas), mesmo com o uso do ar-condicionado;
- Em caso de servidores ou colaboradores com sintomas gripais, deve-se providenciar o teste de COVID-19. Em caso positivo, deve ser afastado imediatamente das atividades presenciais conforme a indicação médica;
- Os demais ocupantes do mesmo setor deverão providenciar teste para verificar a possível contaminação por COVID-19. Em caso de teste negativo, deve-se retornar às suas atividades após a liberação e atestado médico;
- No caso de servidores, discentes, terceirizados com suspeita e/ou caso positivo para COVID-19 é necessário comunicar ao Presidente desta Comissão pelo email (comissaobiosseguranca.ccta.ufcg@gmail.com), para que possa tomar providências de comunicação com toda a comunidade do CCTA.
- Informar, ao funcionário pela limpeza, que deve manter o tapete, do tipo "capacho" ou pano umedecido, com hipoclorito de sódio (1%) na entrada do setor, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Solicitar a Subprefeitura a disponibilizar pias com água corrente e sabão e/ou álcool
   70% em gel e/ou líquido para limpeza das mãos;
- Solicitar a Subprefeitura álcool 70% em gel e/ou líquido para desinfecção de superfícies dos equipamentos e mobiliários;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de dispensador de álcool 70% em gel e/ou líquido na entrada e dentro da biblioteca;
- Solicitar a Subprefeitura a instalação de barreiras de acrílico no balcão de atendimento e guarda volume;
- Solicitar a Subprefeitura a sinalização do piso nos locais de atendimento obedecendo o distanciamento; identificando as faixas de circulação de pessoas, com demarcação no piso indicando, ida e volta; e entrada e saída;
- Sinalizar aos usuários para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros,
   para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Informar aos funcionários da limpeza a higienização diariamente dos bebedouros;
- Divulgar o uso da Biblioteca Virtual (<a href="https://www.bvirtual.com.br">https://www.bvirtual.com.br</a>);

- Divulgar aos funcionários e terceirizados que trabalham na recepção dos livros a necessidade da higienização das mãos sempre que for acessar o acervo, para evitar contaminação;
- Instalar, um setor de quarentena de livro devolvido, para que permaneça 10 dias de quarentena;
- Divulgar para os funcionários que devem conduzir o livro devolvido ao local de quarentena para isolamento.

## 5.10.1. Medidas de proteção individuais para os usuários

Todos os servidores, funcionários terceirizados e usuários, devem seguir as instruções de proteção e segurança abaixo listadas:

- Usar obrigatoriamente, EPIs (máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sendo opcional o protetor facial do tipo Face Shield) durante todo a atendimento;
- A máscara deverá ser colocada antes de sair de casa e trocada a cada 2 horas, ou quando estiver úmida;
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 metros durante a permanência no Campus;
- Evitar aglomerações no interior da Biblioteca;
- Manter higiene das mãos frequentemente, com água corrente e sabão, e/ou álcool
   70% em gel e/ou líquido;
- Não ingerir água diretamente dos bebedouros, para evitar contato da boca do usuário com o equipamento e que a retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;
- Higienizar os calçados na entrada e saída dos setores em tapetes do tipo "capacho" ou pano umedecido com hipoclorito de sódio (1%);
- Seguir as normas de comportamento coletivo ou etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e, em seguida, jogá-lo no lixo e higienizar as mãos etc.
- Evitar levar as mãos ao rosto durante as atividades;
- Evitar compartilhar objetos com os usuários durante o atendimento. Caso se faça estritamente necessário, higienizá-los antes de entregá-los e após recebê-los;
- Permanecer no ambiente apenas durante o tempo necessário para a execução das atividades;

 Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa após o atendimento do usuário.

## 6. ORIENTAÇÕES DESTINADAS PARA PESSOAS DOS GRUPOS DE RISCO

Será considerado pertencente ao grupo de risco todo e qualquer membro da comunidade que se enquadrar em uma das condições listadas abaixo:

- Ter idade igual ou acima de 60 anos;
- Pessoas portadoras de Imunodeficiências, ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- Gestantes e lactantes;
- Qualquer integrante da comunidade acadêmica que seja cuidador ou responsável por pessoas nas situações supracitadas;
- Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja convívio direto.

Aos pertencentes à listagem acima será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao tratamento excepcional acadêmico, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação.

Os servidores e estudantes também terão direito ao regime remoto especial quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares. A concessão também deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas, através da abertura de Processo via SEI encaminhada em caso de Servidor para o RH, para os discentes encaminhar para o Coordenador de Ensino e para os terceirizados deve encaminhar para a Empresa contratada.

Para as pessoas consideradas grupos de risco, além daquelas previstas no Protocolo Geral de Biossegurança da UFCG, os membros da comunidade universitária do CCTA devem seguir recomendações estabelecidas pelas organizações internacionais, OMS e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/ OMS), as quais foram citadas anteriormente.

# 7. ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA COMUNIDADE ACADÊMICA

## 7.1. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

Ao entrar e permanecer na Instituição, as pessoas devem proceder com a correta higienização das mãos, de acordo com a técnica preconizada pela OMS (2020), seguindo o procedimento apresentado na Figura 2 e descrito a seguir:

- 1) Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia;
- 2) Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
- 3) Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- 4) Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
- 5) Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- 6) Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
- 7) Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
- 8) Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
- 9) Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
- 10) Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão;
- 11) Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira. Fechar a torneira utilizando o papel toalha descartável, caso não seja de acionamento automático ou por pedal;
- 12) Secar as mãos com papel toalha descartável.

Figura 2 – Etapas para higienização das mãos com água e sabão.





Aplique sabão suficiente para cobrir toda a superfície das mãos

Esfregue as palmas das mãos uma na outra



esquerdo com os dedos

entrelaçados e vice-versa





dedos entrelaçados

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e



Enxague as mãos com água



Esfregue rotativamente para trás e para frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa



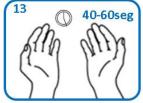
Seque bem as mãos com toalhete descartável



Esfregue rotativamente os pulsos das mãos uma com a outra



Utilize uma toalhete descartável para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras

Fonte: OMS (2020).

#### **OBSERVAÇÕES:**

- A duração de todo o procedimento é de 40-60 segundos;
- Orienta-se manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Manter as unhas limpas e aparadas.

#### 7.2. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL A 70%

Como alternativa de higienização das mãos com água e sabão, o álcool 70% em gel e/ou líquido poderá ser utilizado. Ao entrar e permanecer na Instituição, as pessoas deverão proceder com a correta higienização das mãos, de acordo com a técnica preconizada pela OMS (2020), seguindo o procedimento apresentado na Figura 3 e as descrições que seguem:

- Aplique uma quantidade suficiente de álcool 70% em gel e/ou líquido em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície;
- 2) Friccionar a palma das mãos entre si;
- Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
- 4) Friccionar as palmas entre si com os dedos entrelaçados;
- 5) Friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta;

- Friccionar em movimento circular o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice-versa;
- 7) Friccionar em movimento circular as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, e vice-versa;
- 8) Friccionar a palma da mão direita com movimento rotativo sobre o pulso esquerdo e vice-versa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- A duração de todo o procedimento é de 20-30 segundos;
- Para o benefício do uso de álcool 70% em gel e/ou líquido, não pode haver presença de sujidade visível nas mãos;
- As mãos devem ser higienizadas nas seguintes situações dentro da Instituição:
  - o Ao entrar e ao sair da Instituição;
  - Ao entrar e ao sair da sala de aula;
  - o Ao entrar e ao sair do refeitório, cantina e copa;
  - Ao entrar e ao sair do banheiro;
  - Ao entrar e ao sair do laboratório;
  - o Ao entrar e ao sair da biblioteca;
  - Ao entrar e ao sair dos setores de produção vegetal e animal;
  - Ao entrar e ao sair da moradia estudantil;
  - Ao entrar e ao sair dos demais setores;
  - Ao colocar e ao retirar a máscara facial;
  - Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
  - o Antes e após tocar em objetos e utensílios.

Orienta-se afixar o método de higienização das Figuras 2 e 3 em todos os banheiros da UFCG, sendo necessário plastificar estas orientações para realização da limpeza com álcool 70% em gel e/ou líquido.

Figura 3 – Etapas para higienização das mãos com álcool 70% em gel e/ou líquido.



Fonte: OMS (2020).

#### 7.3. USO DE MÁSCARAS DE TECIDO E/OU DESCARTÁVEIS DE TRIPLA PROTEÇÃO FACIAIS

De acordo com a Anvisa (2020), o uso de máscara de tecido (caseira) e/ou descartáveis de tripla proteção (cirúrgica) não substitui a necessidade de toda a população manter as medidas de distanciamento social, a higiene das mãos, a etiqueta respiratória de tosse/espirro e a higienização de superfícies, que devem ser estritamente seguidas. O uso da máscara é uma medida complementar e, em conjunto com as demais medidas, constitui uma das principais ferramentas de prevenção à COVID-19.

O uso obrigatório de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção pelos cidadãos do Estado da Paraíba foi estabelecido pelo Decreto nº 40.242/2020 e atualizações. Em regra, todos devem usá-las ao transitarem pelas ruas, quando estiverem em prédios públicos ou privados, e em transportes coletivos, táxis ou por aplicativo. A orientação é utilizar máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção sempre que sair da residência.

Neste sentido, e visando formar uma rede comunitária de proteção respiratória, reafirmase a obrigatoriedade do uso de máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção para todos que circulam e permanecem na UFCG.

# 7.4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DE MÁSCARAS DE TECIDO E/OU DESCARTÁVEIS DE TRIPLA PROTEÇÃO

- Proceder à correta higienização das mãos e/ou fricção das mãos com álcool 70% em gel e/ou líquido antes de colocar a máscara e ao retirar;
- 2) Antes de utilizar a máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, deve certificar-se que esteja em condições de uso: limpa e sem rasgos;
- 3) Manter a máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção cobrindo boca, nariz e queixo, fazendo os devidos ajustes de forma segura para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Evitar tocar na máscara de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção enquanto estiver em uso;
- 5) Após o uso, remover a máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção, usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na parte da frente, removendo-a pelo elástico ou pela fita que a amarra);
- 6) Não puxar a máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção para o pescoço;
- 7) Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, devese realizar a higiene das mãos;
- 8) Utilizar a máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção pelo tempo de 3 horas, ou menos, se ficar úmida;
- Substitua a máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção em uso por outra (limpa e seca) assim que a mesma se tornar úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- 10) Após o uso, a máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção deve ser acondicionada em recipiente adequado, até que possa ser higienizada.

# 7.5. ORIENTAÇÕES GERAIS E PARA UTILIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS MÁSCARAS DE TECIDO E/OU DESCARTÁVEIS DE TRIPLA PROTEÇÃO DE TECIDO

A máscara de tecido (caseira) é uma solução paliativa que, para ter sua eficácia aumentada, precisa de alguns cuidados importantes no procedimento de utilização e higienização. Na Figura 4 estão descritos os procedimentos para utilização e higienização recomendados pela OMS (2020).



Figura 4 – Procedimentos para utilização das máscaras de tecidos.

Fonte: Adaptado de OMS (2020).

#### **OBSERVAÇÕES:**

- A máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção é de uso individual e por isso não deve ser compartilhada, mesmo que esteja higienizada;
- "A máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção é contraindicada para: profissionais da saúde durante a sua atuação; pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19; pessoas com sintomas respiratórios/gripais; cuidadores de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19; crianças menores de 2 anos" (BRASIL, 2020);
- O uso das máscaras de tecido e/ou descartáveis de tripla proteção facial não substitui outras medidas de prevenção, como higiene das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento social.

#### 7.6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O DISTANCIAMENTO

Com o objetivo de evitar aglomerações em qualquer ambiente da Instituição, orienta-se manter uma distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas. O limite proposto é para garantir a proteção dos envolvidos de acordo com os espaços existentes no âmbito da UFCG, mas caso haja possibilidade de ampliar o distanciamento esta é uma medida importante, juntamente com outras, tais como a ventilação dos espaços, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e rodízio de trabalhadores.

#### **RECOMENDAÇÕES:**

- Identificar as marcações de distanciamento com fitas adesivas, a exemplo de filas de espera;
- 2) Planejar os postos de trabalho e ajustar os já existentes, observando o distanciamento mínimo recomendado de 1,5 metros;
- Aplicar o distanciamento mínimo que deverá ser respeitado nas salas de aula, refeitórios, bibliotecas, postos de informações, postos de trabalhos e em todos os espaços de atividades Acadêmicas e administrativas de uso compartilhado da UFCG;
- Emitir e incentivar comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- 5) Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, tais como:
- Priorizar agendamentos de horários para evitar aglomerações e distribuir o fluxo de pessoas;
- 7) Estimular a realização de reuniões virtuais, mesmo no ambiente da Instituição;

- Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de tecnologias da informação e comunicação para os atendimentos;
- 9) Na hipótese em que o atendimento presencial for indispensável, trabalhar de forma escalonada nas Unidades Acadêmicas e administrativas, com rodízio dos servidores que atuam em cada setor, evitando concentração de pessoas nos setores de trabalho da UFCG;
- 10) Suspender eventos e atividades com aglomeração de pessoas nas Unidades, hipótese em que deverão ser avaliadas as possibilidades de realização do evento por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico;
- 11) No Anexo II estão relacionadas às diretrizes sobre distanciamento, comportamento e medidas de proteção e higienização, de acordo com três etapas de probabilidade de disseminação da COVID-19, considerando as atividades presenciais. A identificação das etapas será realizada pelas comissões locais de biossegurança, considerando a avaliação do risco e seguindo o regramento do estado e municípios, com análise dos dados epidemiológicos da doença.

## 8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS COM CASO DE SUSPEITA DE COVID-19

#### 8.1. COMUNICAÇÃO DE SINTOMAS E AFASTAMENTOS

O retorno das atividades não significa o relaxamento das medidas de proteção, uma vez que ainda há riscos de adoecimento e de novos surtos. A existência de sintomas – como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar – deve ser comunicada imediatamente à chefia imediata ou, no caso dos discentes, a sua coordenação de curso.

Deve-se garantir a confidencialidade das informações de maneira a preservar os envolvidos, garantindo sigilo à comunicação própria do indivíduo, sem estigmas, somente com a intenção de preservar o outro. Assim, poderemos identificar possíveis focos de infecção e propor um canal de comunicação na Unidade (administrativa/acadêmica) e um protocolo de ações imediatas.

Como instrumento de controle e avaliação do retorno das atividades, recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, que devem conter desde a identificação dos casos leves de gripes à detecção de possíveis contaminados pela COVID-19. Estes documentos podem ser

elaborados pelas Comissões Locais de Biossegurança e direcionados aos Diretores de Centro e Pró-Reitores nos campi da Instituição.

Conforme a Portaria Interministerial nº 20/2020, que estabelece as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, a Instituição deve afastar imediatamente das atividades presenciais, por 14 dias:

#### I. CASO CONFIRMADO DE COVID-19:

- a) Indivíduo com exame laboratorial confirmando a COVID-19;
- Indivíduo com síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o qual não foi possível investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas;

#### II. CASO SUSPEITO DE COVID-19:

Indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia).

#### III. CONTACTANTE DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19:

Indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações:

- a) ter contato durante mais de 15 minutos a menos de 1 metro de distância;
- b) permanecer a menos de 1 metro de distância durante transporte;
- c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
- d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

A vigilância em saúde inclui, além do mapeamento de riscos, a possibilidade de rastrear possíveis redes e contatos de transmissão da COVID-19, utilizando aplicativos oficiais ou informações da Instituição em casos confirmados. É necessário, para tanto, ampliar essa atitude de vigilância à compreensão da determinação social do processo saúde-doença.

## 8.2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O GERENCIAMENTO DE PESSOAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS DE COVID-19 OU SEUS CONTATOS

De acordo com os órgãos de saúde, ao iniciar sintomas gripais, os indivíduos devem ser orientados a se auto isolar, a observar seus sintomas e buscar o serviço de saúde, conforme evolução. Todos devem ser estimulados a monitorar a saúde e a medir a temperatura corporal regularmente.

Conforme as recomendações locais,

Em caso de febre associada a outros sintomas como tosse, coriza, espirros, e leve indisposição para as atividades de rotina devem permanecer em casa até a melhora do quadro clínico, ou procurar uma Unidade básica de saúde para avaliação médica. O hospital deve ser buscado apenas nos casos graves, ou seja, por pacientes que apresentam sintomas como falta de ar (POMBAL, 2020, n.p).

As pessoas que estiveram em contato próximo no local de trabalho com pessoas com COVID-19, confirmado em laboratório, deverão ficar em isolamento social por 14 dias a partir da última vez em que houve contato, conforme recomendações da OMS.

# 9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO

- a) Realizar a revisão das condições de infraestrutura e adequações para atendimento necessário a proteção individual e coletiva, distanciamento social, considerando o dimensionamento de janelas para melhor circulação de ar<sup>1</sup>;
- b) Disponibilizar dispensadores com sabonete líquido ou álcool 70% em gel e/ou líquido nos principais pontos de assistência e circulação, como por exemplo, próximo às entradas dos sanitários, das recepções e secretarias das Unidades, das salas de aula e setores administrativos com atendimento ao público. Disponibilizar a todos o acesso fácil às pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com tampa acionada por pedal;
- c) Limpar e desinfetar, no mínimo, 1 vez por turno, ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, em especial superfícies que sejam submetidas ao contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, válvula de descarga de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros. Realizar a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma (MEC, 2020). Em postos de

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> ABNT NBR 15575:2013

- trabalhos com rodízio de trabalhadores, proceder com a limpeza e a desinfecção a cada revezamento;
- d) A desinfecção das superfícies só deve ser realizada após a sua limpeza. Os produtos com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis, alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro, seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Anvisa, de acordo com a Nota Técnica nº 47/2020 (Anvisa, 2020b);
- e) Para os teclados e mouses que sejam usados por mais de uma pessoa, orienta-se envolver os equipamentos com filme transparente (se for possível e adequado ao uso) e fazer a higienização com álcool 70% em gel e/ou líquido, a cada troca de usuário. Ao lado do computador, deve ser disponibilizado frasco de álcool 70% em gel e/ou líquido para higienização das mãos, antes e depois do uso;
- f) Limpar e desinfetar os veículos, a cada viagem realizada, especialmente os assentos, o painel, o volante e o câmbio;
- g) Dimensionar o quantitativo adequado de postos de serviços terceirizados de modo que os ambientes sejam mantidos limpos com a frequência necessária.
- Reordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho fiquem, minimamente, 1,5 metros distanciados com referência ao centro geométrico;
- Nos bebedouros do tipo jato inclinado, promover a devida adaptação de modo a impedir beber água direto no bebedouro, sendo orientado o jato específico para uso do copo ou garrafa pessoal para beber água. Orientar a higienização das mãos antes e depois do uso dos bebedouros;
- j) Dimensionar o quantitativo correto de ocupantes por área, tanto para as salas de aulas,
   quanto para os ambientes de trabalho;
- k) Metrificar, no chão ou nas paredes, o distanciamento mínimo de 1,5 metros, em todos os locais que possivelmente geram filas e ajuntamento de pessoas;
- Proceder adequadamente com o descarte dos resíduos infectantes. Consideram-se resíduos infectantes as máscaras, luvas, aventais e toucas descartáveis, bem como todos os insumos gerados em:
  - atendimentos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 pelo setor de saúde, incluindo os EPIs;

- higienização dos ambientes e transportes com presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, compreendendo os EPIs.
- m) Exigir das empresas contratadas o abastecimento necessário de materiais de limpeza, além dos EPIs para os profissionais terceirizados. As empresas responsáveis pela limpeza devem realizar a capacitação necessária para a prevenção da COVID-19. A UFCG deverá acompanhar o seguimento dos protocolos de higienização e de prevenção adotados pelas empresas contratadas, através da criação de Comissão responsável por fiscalizar tal serviço nos ambientes institucionais;
- n) Nas salas de reunião e de uso coletivo, disponibilizar álcool 70% em gel e/ou líquido na entrada desses setores e orientar sobre a sua utilização; realizar a desinfecção das mesas e cadeiras, friccionando com pano seco e limpo embebido com álcool 70% em gel e/ou líquido, ao final do período de uso e/ou a cada troca de evento; intensificar a limpeza do piso com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;
- o) Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas) e evitar os ambientes fechados;
- p) Nos sanitários, disponibilizar sabonete líquido e toalhas de papel junto ao lavatório das mãos; realizar a desinfecção da porta, maçaneta, interruptores, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso sanitário, friccionando com pano embebido em álcool 70% em gel e/ou líquido, pelo menos 1 vez por turno;
- q) Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (máscara cirúrgica, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool 70% em gel e/ou líquido. Guardar os EPIs em armário separado dos pertences pessoais. Estes trabalhadores deverão ser capacitados quanto aos protocolos de higienização, regras de proteção e ao uso dos EPIs;
- r) Identificar a necessidade de aquisição de insumos específicos em quantidades adequadas (EPIs, produtos descartáveis, dispensadores (totem) para álcool 70% em gel e/ou líquido, dentre outros, de acordo com as demandas específicas das Unidades Acadêmicas e administrativas);

#### 10. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) da Portaria MTE nº 3.214/78, considera-se EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Cabe ainda ressaltar que, para ser considerado EPI, o dispositivo ou produto deve possuir Certificado de Aprovação e o uso do EPI deve ser indicado de acordo com a situação de trabalho a ser desempenhada pelo servidor e o risco a que este está sujeito.

Destacamos que, conforme determina a citada NR, cabe ao empregador fornecer aos empregados, gratuitamente, EPIs adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que se façam necessários. É de responsabilidade também do empregador a realização de treinamentos quanto à correta utilização e conservação dos EPIs, bem como fiscalizar o seu efetivo uso. Cabe ao empregado utilizar corretamente o EPI fornecido, além de manter o mesmo em perfeitas condições de utilização.

A utilização adequada de EPI é apenas o primeiro passo. É fundamental, portanto, que todo profissional adote as medidas para evitar o contágio. Destaca-se, no entanto, que as especificações dos EPIs serão indicadas de acordo com a situação de trabalho a ser desempenhada pelo trabalhador (servidor ou prestador de serviços) e o risco a que este está sujeito. Sendo assim, cada área de atuação deverá acompanhar as orientações atualizadas dos órgãos de relevância para a sua atividade e indicar os EPIs a serem utilizados, conforme exemplificado na cartilha de biossegurança constante no link do Anexo III.

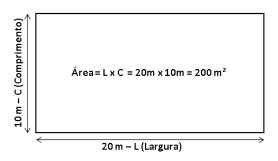
#### 11. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE DIMENSIONAMENTO POPULACIONAL

Além das medidas coletivas e individuais de proteção, o Ministério da Educação (MEC, 2020) traz em suas diretrizes para volta às aulas, a manutenção do distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 metros e mantendo os ambientes ventilados (janelas e portas abertas).

O dimensionamento populacional possibilita avaliar a capacidade de ocupação das salas de aula, permitindo um melhor planejamento de retorno às atividades de aulas presenciais. Para um melhor entendimento, segue a exemplificação do dimensionamento populacional:

 a) Supondo que um determinado ambiente apresente área de 20 m de comprimento e 10 m de largura:

Figura 5 – Área de 200 m² de uma sala de aula

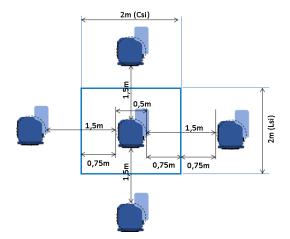


b) Calculando a área do ambiente:

$$A_{amb} = L \times C = 20m \times 10m = 200m^2$$

c) O cálculo da área de segurança é realizado considerando o distanciamento de segurança de 2 metros entre as pessoas, ou seja, cada um terá que distanciar em 0,75 metro radialmente. Entretanto, deve-se levar em consideração o dimensionamento do assento para efeito de cálculo de área. No espaço do acento, o diâmetro de 0,5 m deverá ser usado como referência, visto que esse é o maior valor arredondado das métricas expostas nas ABNT NBR 13962:2006 (Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16671:2018 (Móveis escolares – Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada – Dimensões, requisitos e métodos de ensaio):

**Figura 6** – Distribuição das metragens considerando o distanciamento de segurança e dimensionamento da área do assento individual



d) Calculando a área de segurança:

$$A_{si} = L_{si} \times C_{si}/pessoa = (0.75 + 0.75 + 0.75)m \times (2m)/pessoa = 4m^2/pessoa$$

e) A partir dos valores das áreas do ambiente  $(A_{amb})$  e da segurança individual  $(A_{si})$ , a quantidade segura de pessoas  $(Q_P)$  por ambiente pode ser definida por:

$$Quantidade\ de\ Pessoas = \frac{\text{\'Area}\ do\ Ambiente}{\text{\'Area}\ de\ segurança\ individual}} = \frac{A_{amb}}{A_{si}}$$
 
$$Q_P = \frac{A_{amb}}{A_{si}} = \frac{200m^2}{4,0m^2/pessoas} = 50\ pessoas$$

f) Dessa forma, pode-se concluir que para um ambiente de 200 m², a quantidade segura de pessoas é de 50 pessoas.

#### 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as medidas descritas neste protocolo foram baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e podem ser alteradas de acordo com o desenvolvimento da pandemia. E que há necessidade, permanentemente, de um trabalho educativo profícuo em todos os espaços do CCTA para a prevenção dessa doença.

Essas medidas potencializam a proteção contra a re-emergência de COVID-19 após retomada das atividades no CCTA-UFCG/Campus Pombal. **Nesse sentido, essa Comissão de Biossegurança reforça que a participação de todos é extremamente importante.** 

#### 13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA № 30/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA . Avaliação do controle de temperatura como método de triagem de casos suspeitos da COVID-19 em pontos de entrada. DISPONÍVELEM: https://saude.mppr.mp.br/arquivos/File/Corona/Anvisa/ANVIS\_NT\_30.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2). Disponível em: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+TC3%">http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+TC3%</a> A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28> . Acesso em 06 de setembro de 2020a.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no

contexto do enfrentamento ao COVID-19. Disponível em: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA\_TECNICA\_N\_\_47">http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA\_TECNICA\_N\_\_47</a>
.2020.SEI.GIALI\_0\_uso\_de\_EPIs.pdf>. Acessado em: 06 set. 2020b.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações Gerais — Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf">http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf</a>>. Acesso em: 05 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLO">https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLO</a> DEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em: 03 set. 2020.

CFQ, Conselho Federal de Química. Perguntas e respostas água sanitária as informações a seguir podem ser atualizadas a qualquer tempo, à medida em que surgirem novos estudos ou orientações das autoridades de saúde. Disponível em: <a href="http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/05/2020-05-04\_cartilha-perguntas-e-respostas-CFQ-V2-baixa-3.pdf">http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/05/2020-05-04\_cartilha-perguntas-e-respostas-CFQ-V2-baixa-3.pdf</a>>. Acesso em: 06 set. 2020.

OPAS, Organização Pan-Americana de Saúde, OMS, Organização Mundial da Saúde. Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19: Orientação provisória 5 de junho de 2020. Disponível em: <a href="https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOVID-1920071\_por.pdf">https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOVID-1920071\_por.pdf</a>>. Acesso em: 05 set. 2020.

PARAÍBA, Governo do Estado da Paraíba. Protocolo Novo Normal PB – de retomada gradual das atividades. Disponível em: <a href="https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb">https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb</a>>. Acessado em 19 set. 2020.

POMBAL, Governo Municipal de Pombal-Paraíba. Guia de Prevenção sobre o Coronavírus. 2020. Disponível em: <a href="https://www.pombal.pb.gov.br/COVID-19/">https://www.pombal.pb.gov.br/COVID-19/</a>>. Acesso em: 23 nov. 2020.

UFCG, Universidade Federal de Campina Grande. Boletim de Serviços n° 80 de 2020. Disponível em: <a href="https://portal.ufcg.edu.br/phocadownload/userupload/Boletim\_de\_servico/boletim-de-servio-%202020%2033.pdf">https://portal.ufcg.edu.br/phocadownload/userupload/Boletim\_de\_servico/boletim-de-servio-%202020%2033.pdf</a>>. Acesso em: 31 ago. 2020.

# ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE



### Universidade Federal de Campina Grande Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar Campus Pombal

Eu,, matrícula,
estudante do curso de, do Centro
de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), da Universidade Federal de Campina Grande,
DECLARO que estou plenamente CIENTE de todas as orientações da Comissão de Biossegurança do
CCTA sobre os protocolos a serem seguidos dentro do Campus, para enfrentamento da pandemia
de COVID-19, bem como dos possíveis riscos decorrentes do meu retorno presencial às atividades
práticas que serão realizadas no período letivo Declaro, ainda, que gozo de boa saúde e
não apresento, nem apresentei nos últimos 14 dias, qualquer sintoma relacionado à COVID-19,
encontrando-me em perfeitas condições de saúde para exercer minhas atividades acadêmicas. Por
fim, DECLARO que seguirei, com rigor, todas as orientações contidas do Protocolo de Biossegurança
do CCTA/UFCG, tais como: 1) Cumprir todas as medidas preventivas descritas no Protocolo de
Biossegurança do CCTA/UFCG, para minimizar a possibilidade de contaminação e/ou transmissão
da COVID-19; 2) Observar as orientações diárias que receberei dos funcionários do CCTA/UFCG; 3)
Utilizar máscaras durante todo o tempo em que estiver nas dependências do CCTA/UFCG, devendo
também seguir as boas práticas de uso, remoção e descarte, assim como higienização adequada
das mãos antes e após a remoção, além de outras medidas de proteção e higienização
discriminadas no Protocolo de Biossegurança do CCTA/UFCG; 4) comprometo-me em informar meu
estado de saúde com transparência, caso apresente algum(ns) sintoma(s) da COVID-19; 5) Em caso
de suspeita de contaminação pela COVID-19 informar o mais rápido possível ao docente
responsável pela disciplina para ser encaminhado a uma Unidade Básica de Saúde; 6) Caso o
resultado do teste RT-PCR para COVID-19 seja positivo, comunicarei ao docente responsável pela

disciplina para que sejam tomadas as medidas acadêmicas cabíveis e, a partir deste momento, não ingressar das dependências do CCTA/UFCG, permanecendo em casa pelo período de 14 dias, a contar do início dos sintomas; 7) Caso algum colega de turma apresente o resultado do teste RT-PCR para COVID-19 positivo, permanecerei vigilante quanto aos sintomas, em casa, por 14 dias, considerando a data do início dos sintomas do colega para a contagem do tempo de vigilância de sintomas. Durante este período não poderei ingressar das dependências do CCTA/UFCG e deverei acompanhar as aulas de maneira remota; 8) Evitar qualquer tipo de contato físico e aglomeração dentro das dependências do CCTA/UFCG, observando e mantendo distanciamento mínimo de 1,5 metros; 9) Estou ciente de que, caso não cumpra alguma das normas estabelecidas pelo Protocolo de Biossegurança do CCTA/UFCG, ou apresente algum comportamento inadequado durante as aulas práticas que apresente potencial risco para mim e outras pessoas, serei suspenso(a) imediatamente das aulas presenciais.

Local e data:	
	NOME
	MATRÍCULA

# ANEXO II DIRETRIZES SOBRE DISTANCIAMENTO, COMPORTAMENTO E MEDIDAS DE PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

ETAPA I	ETAPA II	ETAPA III
ALTA	MÉDIA	BAIXA
Medidas de	Distanciamento Socia	e Prevenção
Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
1.5 motros no	1.5 metros no	1,5 metros, no
mínimo	mínimo	mínimo
Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança	Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança	Permitido com autorização da Comissão Local de Biossegurança; ocupação segundo orientação do Protocolo Geral de Biossegurança da UFCG item 3.10 Dimensionamento Populacional.
Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança Proibido, sujeito à avaliação da	Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança Proibido, sujeito à avaliação da	Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança Permitido com autorização da Comissão Local de
	ALTA  Medidas de  Obrigatória  1,5 metros, no mínimo  Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança  Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança  Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança	ALTA  MéDIA  Medidas de Distanciamento Social  Obrigatória  Obrigatória  Obrigatória  Obrigatória  1,5 metros, no mínimo  Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança  Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança  Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança  Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança  Proibido, sujeito à avaliação da Comissão Local de Biossegurança  Proibido, sujeito à avaliação da  Proibido, sujeito à avaliação da

	Biossegurança	Biossegurança	Biossegurança;
			ocupação segundo
			orientação do
			Protocolo Geral de
			Biossegurança da
			UFCG, item 3.10
			Dimensionamento
			Populacional.
Ocupação de laboratórios de	Proibido, sujeito à	Proibido, sujeito à	Proibido, sujeito à
	avaliação da	avaliação da	avaliação da
pesquisa e ensino, dependendo do tamanho do espaço	Comissão Local de	Comissão Local de	Comissão Local de
tamanno do espaço	Biossegurança	Biossegurança	Biossegurança
Estágios obrigatórios fora da UFCG	Solução alternativa	Solução alternativa	Solução alternativa
de acordo com orientações do PRE			
Transporte de grande número de	Proibido, sujeito à	Proibido, sujeito à	Proibido, sujeito à
pessoas para o desenvolvimento	avaliação da	avaliação da	avaliação da
de projetos de pesquisa, ensino e	Comissão Local de	Comissão Local de	Comissão Local de
extensão e atividades	Biossegurança	Biossegurança	Biossegurança
administrativas	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	<i>.</i>
			Permitido com
			autorização da
			Comissão Local de
	Proibido, sujeito à	Proibido, sujeito à	Biossegurança;
Eventos nas dependências da	avaliação da	avaliação da	ocupação segundo
UFCG	Comissão Local de	Comissão Local de	orientação do
0100	Biossegurança	Biossegurança	Protocolo Geral de
	Diossegurança	bio33cgarança	Biossegurança da
			UFCG, item 3.10
			Dimensionamento
			Populacional.
Processos seletivos, concursos	Proibido, sujeito à	Proibido, sujeito à	Permitido com
público, de avaliação e de	avaliação da	avaliação da	autorização da
matrículas presenciais	Comissão Local de	Comissão Local de	Comissão Local de

	Biossegurança	Biossegurança	Biossegurança;
			ocupação segundo
			orientação do
			Protocolo Geral de
			Biossegurança, item
			3.10
			Dimensionamento
			Populacional.
	Permitido,	Permitido,	Permitido,
	considerando as	considerando as	considerando as
	práticas de	práticas de	práticas de prevenção
Movimentação de Objetos	prevenção e demais	prevenção e demais	e demais
Movimentação de Objetos	procedimentos	procedimentos	procedimentos
	indicados pela	indicados pela	indicados pela
	Comissão Local de	Comissão Local de	Comissão Local de
	Biossegurança	Biossegurança	Biossegurança
Medidas de Proteção individual			
Uso de máscaras em todos os	Compulsório	Compulsório	Compulsório
espaços da UFCG	compaisone	compaisono	Compaisone
Uso de demais EPIs (nível de			
biossegurança adequado ao tipo	Compulsório	Compulsório	Compulsório
de atendimento)			
Trabalho remoto para servidor em			
grupo de risco (incluindo-se			
responsáveis/cuidadores de/por	Compulsório	Compulsório	Opcional
crianças e/ou pessoas do grupo de			
risco)			
Regime especial para estudante do			
grupo de risco (incluindo-se			
responsáveis/cuidadores de/por	Compulsório	Compulsório	Opcional
crianças e/ou pessoas do grupo de			
risco)			
Medidas de Higienização			

Disponibilização de álcool 70% em			
gel e/ou líquido em todos os		Em todas as etapas	
setores			
Limpeza diária em locais utilizados	F		
com maior fluxo de pessoas*		Em todas as etapas	
Definição de escalas de limpeza			
(incluindo corrimões, maçanetas,	Em todas as etapas, com limpeza sendo realizada antes, durante e		
bancadas, mesas, cadeiras,		depois das aulas.	
equipamentos etc.)*			
Somente bebedouros com	Em todas as etapas	sendo realizada a limp	eza de acordo com a
torneiras permanecerão ativos	lc	ocalização dos bebedou	ros
Formação de equipes de limpeza		Em todas as otanas	
em todos os setores	Em todas as etapas		
Comportamento			
Alimentação fora de ambientes	Pr	roihido em todas as eta	nas
adequados	Proibido em todas as etapas		pus
Reuniões, encontros, "festas" de	Proibido	Proibido	Proibido
socialização presencial	Troibido		
Reuniões	Por meio de TICs sempre que possível		
Uso dos espaços e laboratórios	100% controlado em todos as etanas		
com agendamentos programados	100% controlado em todas as etapas		σεταμά
Registro de frequência por	Dusibido facorcia comente dos do trobollos		
biometria	Proibida, fazer via computador de trabalho		
Aulas de Campo e Saídas para A	Aulas Práticas: As discip	linas que preveem saíd	as de campo estão
suspensas e deverão observar as rec	comendações relacionad	das à segurança estabel	ecidas no Protocolo de
Biossegurança do Campus. Caso e	ssas atividades ofereçai	m riscos para a comunio	dade acadêmica, não
deverão ser autorizadas.			
Uso de EPIs – adequados à	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
situação	o o nga como	o angutone	00118410110
	Proibido, sujeito à	Proibido, sujeito à	Proibido, sujeito à
Transportes – ocupação máxima	avaliação da	avaliação da	avaliação da
(viabilidade deve ser avaliada)	Comissão Local de	Comissão Local de	Comissão Local de
	Biossegurança	Biossegurança	Biossegurança

Disponibilização de álcool gel ou	Em todas as etapas
glicerinado a 70%	
Locais para a realização	Somente no Estado, na mesma região da Unidade a que está
	vinculado.

<sup>\*</sup>A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% em gel e/ou líquido ou álcool isopropílico.

#### **ANEXO III**

## LINKS ORIENTATIVOS SOBRE OS TIPOS RECOMENDADOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DO COVID-19, POR ATIVIDADE

#### **SERVIÇOS HOSPITALARES**

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6fb9341c196b28">http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6fb9341c196b28</a>

#### **SERVIÇOS AMBULATORIAIS**

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em:  $\frac{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28}$ 

#### SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em:  $\frac{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3\%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6fb9341c196b28}$ 

#### ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em:  $\frac{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6fb9341c196b28).$ 

# PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA ELABORADOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES RELACIONADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Link: https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf

Link: <a href="http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-devolta-as-aulas-na-">http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-devolta-as-aulas-na-</a><br/>Rede-Federal.pdf